



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Av. Honório Fraga, 538 - Centro - São Domingos do Norte - ES - CEP 29745-000
Telefax: (027) 3742 1219 - telefone (027) 3742 1266 / 1216 / 1188
CNPJ 36.350.312/0001-72

LEI Nº 370, 14 DE DEZEMBRO DE 2.004.

Autoriza a doação de terra à SEDU para conclusão de quadras e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Domingos do Norte, Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Chefe do Poder Executivo Municipal fica autorizado a doar à Secretaria de Estado da Educação e Esporte, com o objetivo de construir duas quadras de esportes medindo 920 m² (Novecentos e vinte metros quadrados), cada, sendo uma no Córrego Dumer e outra no Córrego da Divisa, para utilização das respectivas EMEFs.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de São Domingos do Norte - E.S., 14 de dezembro de 2004.

**Domingos Malacarne Sobrinho,
Prefeito Municipal**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Av. Honório Fraga, 538 - Centro - São Domingos do Norte - ES - CEP 29745-000
Telefax: (027) 3742 1219 - telefone (027) 3742 1266 / 1216 / 1188
CNPJ 36.350.312/0001-72

MENSAGEM N.º 22/2004

São Domingos do Norte – ES, 8 de dezembro de 2004.

**Exm.^a Sr.^a
Maria Célia Dalmazo
DD. Presidente da Câmara Municipal
São Domingos do Norte – E.S.**

Excelentíssima Presidente,

Posteriormente a vários contatos com a SEDU - Secretaria de Estado de Educação e Esporte, para efetivarmos um Termo de Convênio, com o objetivo de concluir duas quadras de esportes medindo 920 m² (Novecentos metros quadrados), cada sendo uma no Córrego Dumer e outra no Córrego da Divisa, neste Município, tivemos como única opção a doação de terra para aquela Secretaria.

Como já dissemos no Projeto de Lei que enviamos a essa Nobre Casa de Leis, “Muitas crianças brincam pelas ruas e asfaltos porque não dispõem de lugar apropriado para jogar bola e conseqüentemente exercitar os músculos e mente. Assim, quando estão ocupadas com o esporte e conversa sadia ficam pretensas a contraírem várias doenças que manifesta em pessoas com inanição.”

Certos de podermos contar com o apoio dessa Câmara de Leis, apresentamos as nossas considerações.

Atenciosamente,

**Domingos Malacarne Sobrinho,
Prefeito Municipal**